



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Direção da Faculdade de Direito - DFDIR
João Pessoa, 80 - Bairro Centro - CEP 90040000 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
11108

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2024

Criação do Observatório das Consequências

Jurídicas da Enchente-OCJE.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024, emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, que declara estado de calamidade pública no Município, pelo advento de desastre de grande intensidade,

CONSIDERANDO:

A situação de calamidade pública reconhecida pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em municípios do estado do Rio Grande do Sul no mês de maio do corrente ano;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído, na Faculdade de Direito, o Observatório dos Desafios e Consequências Jurídicas da Enchente e Inundações do Estado de Calamidade no Rio Grande do Sul em 2024 (Observatório das Consequências Jurídicas da Enchente-OCJE).

Art. 2º – São atribuições do Observatório, projeto de extensão a ser regulado após emergência:

I - a realização de estudos e pesquisas sobre temas de repercussão social e jurídica relacionados à enchente, às inundações e ao estado de calamidade do Rio Grande do Sul em 2024, assim como à prevenção e

enfrentamento de desastres ambientais;

II – o assessoramento consultivo de entidades públicas e privadas em iniciativas relacionadas ao atendimento das vítimas e ao reestabelecimento e normalização dos serviços públicos e da atividade econômica e social no Rio Grande do Sul;

III – a articulação com o Poder Público e com entidades civis para realização de suas atribuições, inclusive com a participação em processos de proposição de normas para enfrentamento das consequências jurídicas da enchente, inundações e medidas de prevenção de eventos similares;

IV – a articulação com os projetos de extensão e de pesquisa da Faculdade de Direito da UFRGS e com o SAJU-Serviço de Assessoria Jurídica Universitária da UFRGS e demais Clínicas e Núcleos de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Direito da UFRGS.

Art. 3º - Integram o Observatório os docentes da Faculdade de Direito, sendo designados por ato da direção, como responsáveis para exercício de atribuições relacionadas a áreas temáticas de sua especialidade.

Parágrafo único: Os docentes coordenarão os trabalhos nas respectivas áreas de especialidade, podendo contar com o auxílio de discentes e grupos de pesquisa da Faculdade de Direito, designados para esse fim.

Art. 4º - A coordenação do Observatório será exercida pela Direção da Faculdade de Direito.

Art. 5º - Considerando as repercussões sociais e jurídicas da enchente, inundações e do estado de calamidade no Rio Grande do Sul, ficam designados, inicialmente, os docentes abaixo nominados como responsáveis pelo exercício das atribuições do Observatório, nas respectivas áreas de especialidade mencionadas:

I – Ana Paula Motta Costa, Direitos sociais e da criança e o adolescente;

II – André Perin Schmidt Neto e Cláudia Lima Marques, Direito do consumidor;

III – Bruno Nubens Barbosa Miragem, Direito bancário e de seguros;

IV – Fabiano Menke, Direito dos contratos civis;

V – Simone Tassinari Cardoso Fleischmann, Direito de família e sucessões;

VI – Rafael Da Cás Maffini, Infraestrutura, competências administrativas, deveres e responsabilidades do Estado;

VII – Sonilde Lazzarin, Direito à seguridade social;

VIII – Leandro do Amaral Dorneles de Dorneles e Valdete Souto Severo, Direito do trabalho;

IX - Vanessa Chiari, Direito penal e execução penal;

X – Lucas Pizzolatto Kosen, Direito urbanístico;

XI – Roberta Camineiro Baggio, Augusto Jaeger Junior, Martha Lucía Olivar Jimenez e Tatiana Squeff, Direitos Humanos e ambiental.

Parágrafo único: Na medida em que novas demandas temáticas apresentem-se ou que os professores referidos necessitem de suporte de outros professores e estudantes, novos membros deste Observatório serão designados.

Art. 6º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prof^ª. Claudia Lima Marques

Diretora da Faculdade de Direito



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LIMA MARQUES, Diretora da Faculdade de Direito**, em 20/05/2024, às 14:44, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **5793946** e o código CRC **67786D9B**.

23078.551420/2020-11

5793946v8